



LEI Nº 5.260 DE 24 DE MAIO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR BENFEITORIAS FEITAS NO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a indenização da edificação constante no imóvel abaixo descrito, aos senhores Ademir Miaki, CIC/MF 853.439.276-53, brasileiro, casado, fazendeiro e ao senhor Marcos Cezar Miaki, CIC/MF 849.062.606-59, brasileiro, casado, técnico agrícola, no valor de R\$ 81.335,58 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

I- um imóvel urbano constituído do LOTE Nº 0720, QUADRA 007, SETOR 26, de forma irregular, com uma área de 1.137,33m² (um mil e cento e trinta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 75259, livro 2ED, fls. 186 do SRI local, correspondente à edificação existente consistente em muro de arrimo, muro de cercamento e aterro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal